

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000535/2022-92

Unidade Gestora: SELOG/RR

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00328/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA RODRIGO GABRIEL ROSSI.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Bairro Canarinho, CEP: 69.306-595 - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representada pela Superintendente Regional, a Senhora **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, nomeada pela portaria nº 861 de 25 de novembro de 2025, do Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU nº 225, de 26 de novembro de 2025, seção 02, página 53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RODRIGO GABRIEL ROSSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.317.583/0001-09, sediada na Rua Antônio da Costa Uchôa, 750, Jardim Floresta - CEP: 69.312-025 - Boa Vista-RR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **RODRIGO GABRIEL ROSSI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50009.000535/2022-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 09.07.2026 a 08.07.2027.

1.2. As partes acordam que este contrato poderá ser encerrado antecipadamente por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 40 dias. A parte que solicitar o encerramento antecipado deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data efetiva de término do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato n.º 00328/2022 e na Instrução Normativa n.º 005/2017/SEGES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato passa de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) para

R\$ 15.864,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), representando um acréscimo de R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39252 / 390070;
- II - Fonte de Recurso: 1000000000;
- III - Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.19,
- V - Plano Interno: DAF00003

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gabriel Rossi, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 15/06/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25074175** e o código CRC **C8B42862**.

Referência: Processo nº 50009.000535/2022-92

SEI nº 25074175



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |